CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO
ATA DA 633ª REUNIÃO DE 28/07/2022

Às oito horas do dia vinte e oito de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na sede do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR** a **CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO,** sob a coordenação do Vice-Presidente conselheiro **JEFFERSON PAULO MARTINS** e contou com a presença dos conselheiros: **ALBERTO BARBOSA, ANSELMO LUIZ PEDRANGELO, CESAR ALBERTO PONTE DURA, CLAUDIO LUIZ BRUNETTO, FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO, GISELE MARTINS MACHIOSKI, LAURI HELFENSTEIN, MARCIA OGIDO HOKAMA** e **RODINEI BONFADINI. ORDEM DO DIA: A) AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Conselheiro **NARCISO DORO JUNIOR**, sem substituto. **B) JULGAMENTO DE PROCESSOS: PROCESSO FISC. Nº 2022/000206 - CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1° da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Empresa constituída para exploração de atividades de contabilidade, conforme descrição do objeto no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da RFB, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2021/000726 de 05/05/2021). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) ANSELMO LUIZ PEDRANGELO: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1605/20. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000300 - LONDRINA/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: artigo15 do DL 9.295/46, cc arts. 21, § 1º e com artigo 6°, § 1º e artigo 21 da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Deixar de averbar, neste CRCPR, a sua Alteração Contratual referente a mudança de seu endereço, da: Av. Custódio Venâncio Ribeiro, 150 – Bloco 4 – Apto 805 – Gleba Ribeirão Limeiro, para o atual, conforme endereço divulgado no site (www.contadorbarato.com), em anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias (notificação 2021/002242 de 08/12/2021). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) CÉSAR ALBERTO PONTE DURA: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000296 - TELEMACO BORBA/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: artigo15 do DL 9.295/46, cc arts. 21, § 1º e com artigo 6°, § 1º e artigo 21 da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1)Manter em funcionamento a Organização Contábil constituída sob a forma de Sociedade, sem proceder a devida Alteração Contratual neste CRC-PR, relativamente a mudança no seu quadro societário, com ingresso do Sr. MATHEUS BITTENCOURT (sem identificação de registro profissional junto ao Sistema CFC/CRCs), conforme constatamos por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e Relatórios Cadastrais (CFC e CRC-PR), em anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias - FISC-e (Notificação - CRC-PR nº 2021/002079 - Item 02 - de 08.11.2021). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) CLAUDIO LUIZ BRUNETTO: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000247 - MARINGA/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: artigo 15, parágrafo único, do DL 9.295/46 e com artigo 6°,§ 1º e artigo 21 da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1)Por deixar de averbar, neste CRCPR, a sua Alteração por transformação de sociedade empresária Limitada, para Sociedade Limitada Unipessoal, não comunicando a saída do sócio: GENESES MENESES WISENFATH – CO – CRCPR 061851/O, bem

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

como a alteração de seu endereço, da Av. Harry Prochet, 242 – Sala A – Zona 06 em Maringá, para atual (acima), o que identificamos através de diligências fiscalizatórias, no Relatório de Fundamentação da Autuação, em anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias (Notificação 2021/002118 de 11.11.2021). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000292 - PALMAS/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: artigo 15, parágrafo único, do DL 9.295/46 e com artigo 6°,§ 1º e artigo 21 da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1)Deixar de averbar, neste CRCPR, a sua Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, a qual alterou a sua Razão Social para: NASCIMENTO, NASCIMENTO E BORELLA CONTABILIDADE LTDA CNPJ 00.449.792/0001-86, tendo incluído no Quadro Social a profissional: CRISTIANE DO NASCIMENTO – CO – CRCPR 070621/O e a Sra.: LILIAN REGINA DA SILVA BORELLA, sem comunicar a este CRCPR, conforme a cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil e a Ficha Informativa da Fiscalização (agendamento 22699), em anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias (notificação 2021/002101 de 09/11/2021). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000283 - PALMAS/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1° da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Constituir empresa para exploração de atividade contábil, sob a forma de empresária individual, funcionando no endereço acima, sem possuir o competente Registro Cadastral, neste CRCPR, conforme, a cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil, em anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias (Notificação 2021/001930 de 14/10/2021). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) GISELE MARTINS MACHIOSKI: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1605/20. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000302 - TELEMACO BORBA/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: artigo15 do DL 9.295/46, cc arts. 21, § 1º e com artigo 6°, § 1º e artigo 21 da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1)Manter em funcionamento a Organização Contábil sem proceder a devida alteração de endereço e sua averbação junto a este CRC-PR, da Av. Paraná. 778, Sala B, Centro, na cidade de Telêmaco Borba - PR, para o endereço acima, conforme constatamos por meio da Ficha Fiscalizatória - Agendamento FISC-e nº 22573, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, bem como Relatório Cadastral Interno(CRC-PR) em anexo, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação - CRC-PR nº 2021/002048 - de 26.10.2021). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) GISELE MARTINS MACHIOSKI: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000298 - SAO JOSE DOS**

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

PINHAIS/PR, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1° da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Constituir empresa para exploração de atividade contábil, sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, funcionando no endereço acima, sem possuir o competente Registro Cadastral, neste CRCPR, conforme, a cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil, em anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias (Notificação 2021/002225 de 06/12/2021). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) LAURI HELFENSTEIN: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000208 - CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1° da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, sem registro cadastral no CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação 2021/001056) Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) MARCIA OGIDO HOKAMA: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1605/20. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000286 - MANGUEIRINHA/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1° da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Constituir empresa para exploração de atividade contábil, sob a forma de Empresário Individual, funcionando no endereço acima, sem possuir o competente Registro Cadastral, neste CRCPR, conforme, a cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil, em anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias (Notificação 2021/002006 de 25/10/2021). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) RODINEI BONFADINI: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1605/20. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000290 - BOM SUCESSO/PR**, por infração: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1° da Resolução CFC 1.555/18. (Fato 1) Empresa constituída para exploração de atividades de contabilidade, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Ag. 22.544 - Notificação 2021/002202). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) RODINEI BONFADINI: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1605/20. **C) <u>PROCESSOS ARQUIVADOS POR REGULARIZAÇÃO</u>:** O Vice-presidente Conselheiro JEFFERSON PAULO MARTINS deu conhecimento à Câmara de Fiscalização do arquivamento dos processos a seguir relacionados, em decorrência da respectiva regularização nos termos do artigo 44, inciso I da Res. CFC 1.603/20. Processos arquivados: **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000424 - TELÊMACO BORBA/PR**. Fato 1: Explorar atividades contábeis sem possuir o devido registro cadastral no CRCPR e falta de estruturação legal. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000425 - PONTA GROSSA/PR**. Fato 1: Constituir empresa para exploração de atividade contábil, sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, sem possuir o competente Registro Cadastral. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000427 -**

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO
ATA DA 633ª REUNIÃO DE 28/07/2022

PALMAS/PR. Fato 1: Constituir empresa para exploração de atividade contábil, sob a forma de empresário individual, sem possuir o competente Registro Cadastral, neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000431 - CURITIBA/PR**. Fato 1: Explorar atividades de contabilidade e auditoria contábil sem registro cadastral de organização contábil no CRCPR e falta de estruturação legal. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000433 - CURITIBA/PR**. Fato 1: Exercer atividades privativas de profissional da contabilidade, sem possuir a devida formação profissional, ao participar como sócia da organização contábil MCM ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 26.277.253/0001-09. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000434 - CURITIBA/PR**. Fato 1: Empresa constituída para exploração de Atividades de Contabilidade, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000439 - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR**. Fato 1: Constituir empresa para exploração de atividade contábil, sob a forma de empresário individual, sem possuir o competente Registro Cadastral, neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000441 - CANTAGALO/PR**. Fato 1: Constituir empresa para exploração de atividade contábil, sob a forma de empresário individual, sem possuir o competente Registro Cadastral, neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000443 - IRATI/PR**. Fato 1: Organização contábil sem averbação junto a este CRCPR, referente a instrumento de constituição de Eireli, a qual passou a ser JAMEL SULTANE EIRELI. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000446 - CURITIBA/PR**. Fato 1: Empresa constituída para exploração de atividades de contabilidade, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000450 - CURITIBA/PR**. Fato 1: Empresa CONSTITUÍDA, para EXPLORAÇÃO de atividades contábeis na jurisdição do CRCPR sem o registro cadastral de Filial perante a DIVISÃO DE REGISTRO deste CRC. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000452 - PONTA GROSSA/PR.** Fato 1: Empresa constituída sob a forma de Organização Contábil para exploração de atividades de contabilidade, sem possuir o registro cadastral neste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000455 - CIANORTE/PR**. Fato 1: Organização contábil em funcionamento sem averbação da primeira alteração do instrumento de inscrição, junto a Divisão de Registro deste CRCPR, no que se refere a alteração do endereço. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000457 - CIANORTE/PR**. Fato 1: Manter em funcionamento a organização contábil sem a averbação da Alteração Contratual da Sociedade, relativamente a mudança de endereço. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000460 - CIANORTE/PR**. Fato 1: Organização contábil em funcionamento, sem averbação da 9ª e 10ª Alterações do Contrato Social junto a Divisão de Registro deste CRCPR. **PROCESSO FISC. Nº: 2022/000463 - CURITIBA/PR**. Fato 1: Constituir empresa para exploração de atividade contábil, sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, sem possuir o competente Registro Cadastral, neste CRCPR, e falta de estruturação legal. **PALAVRA LIVRE**: Liberada a palavra, o senhor Vice-Presidente Conselheiro **JEFFERSON PAULO MARTINS**, informou aos presentes acerca dos assuntos gerais inerentes a Divisão de Fiscalização. Registrou a presença dos Vice-presidentes Claudemir Aparecido Matiusso, Eunice Maria Cavali Duarte e Nelinho Kukla os quais saudaram os membros da Câmara de Fiscalização. Na sequência o senhor Vice-Presidente Jefferson Paulo Martins passou a palavra aos presentes, ocasião em que ninguém mais fez uso da mesma. Por fim, o senhor Vice-presidente findou a reunião renovando os agradecimentos pela presença de todos, encerrando os trabalhos às oito horas e trinta minutos. Eu, **FABRIZIO GUIMARÃES**, Gerente de Fiscalização, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, assinarei com os demais conselheiros presentes. //.

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO
ATA DA 633ª REUNIÃO DE 28/07/2022

Cons. **JEFFERSON PAULO MARTINS**
Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina.

MEMBROS

Cons. **ALBERTO BARBOSA**

Cons. **ANSELMO LUIZ PEDRANGELO**

Cons. **CESAR ALBERTO PONTE DURA**

Cons**. CLAUDIO LUIZ BRUNETTO**

Cons. **FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO**

Cons. **GISELE MARTINS MACHIOSKI**

Cons. **LAURI HELFENSTEIN**

Cons. **MARCIA OGIDO HOKAMA**

Cons. **RODINEI BONFADINI**

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604

CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO
ATA DA 633ª REUNIÃO DE 28/07/2022

SECRETÁRIO

FABRIZIO GUIMARÃES
Gerente de Fiscalização

Curitiba: Rua XV de Novembro, 2987 - Alto da XV - 80045-340 - Fone (41) 3360-4700
Cascavel: Rua Salgado Filho, 1882 - Centro - 85801-190 - Fone (45) 3223-2190
Maringá: Av. Carneiro Leão, 135 - Sl 404 - Centro - 87013-932 - Fone (44) 3262-2421
Londrina: Rua Espírito Santo, 199 - Centro - 86010-510 - Fone (43) 3375-0591
Ponta Grossa: Rua XV de Novembro, 512 - Sls 26 e 27 - 84010-020 - Fone (42) 3224-2604